



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2003

CRIA E DENOMINA DE "FRANCISCA QUEIROGA" O CORAL MUNICIPAL DE SOUSA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado como instituição oficial, o Coral Municipal de Sousa.

Parágrafo Único: O Grupo de Canto a que se refere o art. 1º desta Lei fica denominado de **CORAL MUNICIPAL FRANCISCA QUEIROGA**.

Art. 2º - A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo fica na responsabilidade de selecionar os componentes do Coral, em número de 25 (vinte e cinco), entre pessoas que cultivem a arte de cantar, preferencialmente, das escolas públicas e privadas em funcionamento no município, cujos integrantes não serão remunerados.

Art. 3º - Lei específica do Poder Executivo Municipal, definirá a estrutura e a forma de manutenção do Coral, além dos cargos abaixo relacionados com as suas respectivas atribuições e remuneração, se for o caso:

- I. O Diretor Geral;
- II O Diretor de Canto;
- II. O Diretor de Eventos;
- IV. O Maestro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 27 de agosto de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO